



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.239, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ESTABELE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I- 01 (um) servidor indicado pela Coordenadoria de Finanças do Município;

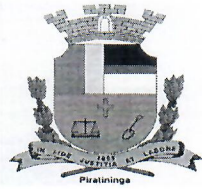
II- 01 (um) servidor indicado pela Assessoria de Planejamento do Município;

III- 01 (um) servidor da área de Tecnologia da Informação do município.

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação ou serem designados pregoeiros.

Art. 4º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.239/2021-FLS.02.

Art. 5º A qualquer tempo, respeitando o prazo disposto no artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, este Plano de Ação poderá ser revisto e adequado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 03 de Maio de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.239/2021-FLS.03.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.239/2021.

PLANO DE AÇÃO – ADEQUAÇÃO AO SIAFIC – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

ETAPA	RESULTADO ESPERADO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	
1	Instituir uma comissão Especial de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	30/06/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
2	Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na avaliação da atual situação, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/07/2021	30/09/2021	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual para implementação do SIAFIC no município.- Realizar análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
3	Processo de Contratação	Garantir que, independente da necessidade ou não de contratação, os próximos processos Licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	01/10/2021	30/09/2022	Comissão Especial/ Setor de Licitações	<ul style="list-style-type: none">- Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.- Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal